



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 170/2011

REAJUSTA VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001.

DECRETA;

Art. 1º - Ficam reajustados os valores imobiliários sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, que passam a obedecer aos seguintes parâmetros:

I - Até 5 Km da zona urbana.....R\$ 20.000,00

a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor do alqueire.

II - acima de 5 Km da zona urbana.....R\$ 16.500,00

a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor de alqueire.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 025/2011 de 29 de março de 2011.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2011.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUAMAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9353
Data, 14/12/2011
OFUNCCIONARIO